GRUPO PARLAMENTAR

Projeto de Resolução nº 124/XIV

Recomenda ao Governo a criação de um Plano de Incentivo à fixação em Portugal de cidadãos nacionais afetados por graves crises nos seus países de residência

As Comunidades Portuguesas sempre foram essenciais para a nossa presença no Mundo, para a nossa diplomacia, para a internacionalização e valorização das nossas empresas e dos nossos produtos e para a divulgação da Cultura e da Língua Portuguesa.

Elas dão uma dimensão quantitativa e qualitativa muito especial ao nosso País, que, com o seu maior envolvimento, pode afirmar-se externamente de uma forma completamente diferente e com uma capacidade de intervenção reforçada.

Porém, a nossa realidade migratória é um fenómeno muito complexo em que coexistem grandes sucessos paralelamente com grandes dramas, que não podemos ignorar e a que temos a obrigação de dar respostas muito concretas.

Por outro lado, as nossas migrações têm hoje características substancialmente diferentes das que se verificaram no passado.

Entre elas cumpre destacar as seguintes:

a) A existência de um grande número de pessoas com qualificações e níveis de formação superiores.

b) A mobilidade permanente de muitos trabalhadores e empresários no contexto de uma economia cada vez mais globalizada.

c) A emigração de famílias inteiras, incluindo muitas crianças em idade escolar.

d) A evolução do nosso fenómeno migratório das zonas rurais para os principais meios urbanos.

e) A globalização dos nossos fluxos migratórios, que começaram a procurar novos destinos, para além dos destinos tradicionais.

f) A emigração de pessoas com idades mais avançadas e por vezes com empregos duradouros em Portugal, a par de jovens acabados de sair das instituições de formação.

É evidente que não podemos esquecer que a emigração é uma constante da nossa história desde finais do Século XV e que o atual aumento deste fenómeno tem sido muito evidente desde o virar do Milénio, não podendo os responsáveis políticos ignorá-lo, ao contrário do que se verificou em certos momentos.

Sobretudo, importa destacar que o desenvolvimento do nosso País passa, em grande parte pela relação com estas numerosas comunidades, espalhadas por todo o Mundo, sendo assim essencial assegurar a existência dos mecanismos indispensáveis para uma colaboração permanente entre os que estão fora e os que estão por cá, criando igualmente condições para o regresso de muitos dos que estão no exterior.

A contribuição das nossas Comunidades para o nosso futuro coletivo é essencial.

Viverão hoje no mundo cerca de dois milhões e trezentos mil emigrantes portugueses, nascidos nosso País, a que se somam muitos outros, de origem portuguesa, que fazem da nossa Diáspora uma das maiores da Europa Ocidental.

Por isso, afigura-se essencial aperfeiçoar a relação político-administrativa e os programas de aproximação com este enorme universo de pessoas, com grande potencial de influência, em permanente crescimento, mas com grande diversidade social.

Aliás, a mobilidade destas pessoas para Portugal tem de ser incentivada de uma forma séria, uma vez que elas têm caraterísticas perfeitas para nos ajudar a inverter a nossa dramática situação demográfica, tão marcada por um envelhecimento acelerado e por desigualdades geográficas de desenvolvimento, que começam a ser dramáticas.

A verdade é que a recente entrada em Portugal de muitos compatriotas nossos provenientes da Venezuela veio expor fragilidades nos mecanismos de acolhimento, que têm de ser superadas e que não se compadecem com o mero improviso, até porque há outros países com situações sociais e políticas que estão igualmente a evoluir de forma muito preocupante.

Por outro lado, as soluções preconizadas no Programa "Regressar" têm-se também revelado muito desajustadas relativamente ao nosso atual contexto migratório, não dando respostas eficazes para a maioria dos casos de mobilidade.

Pensamos mesmo que esta é mais oportunidade para canalizar meios mais significativos para o incentivo à fixação de novos residentes com iniciativas empresariais inovadoras fora das grandes áreas metropolitanas.

Assim, tendo em conta as disposições legais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República resolve recomendar ao Governo a criação de um amplo Plano de Incentivo à fixação de membros da nossa Diáspora em Portugal, adotando nomeadamente as seguintes medidas:

1 – Criação de um Programa Especial de Apoio a Portugueses que se vejam forçados a fixar-se em Portugal, em resultado de graves crises políticas, económicas e humanitárias nos países onde residem, com a aplicação das seguintes medidas:

- Criação de equipas especializadas de apoio à integração social, em zonas particularmente afetadas por regresso maciço de cidadãos nacionais residentes em países especialmente condicionados por graves crises, em

articulação com as regiões, os municípios ou as freguesias, que acompanhem e orientem em todos os domínios os casos mais carenciados e necessitados de apoio.

- Acesso a apoios específicos, atribuído aos agregados familiares que se vejam obrigados a fixar-se em Portugal, tendo em consideração a sua dimensão e os níveis de carências verificados.
- Criação, na rede de Centros de Emprego, de equipas especializadas para o tratamento de casos de cidadãos deslocados do estrangeiro, que desconhecem o ordenamento jurídico nacional e por vezes a própria Língua Portuguesa, que possam orientá-los na procura de soluções profissionais adequadas.
- Articulação com as regiões, os municípios e as associações empresariais para a identificação de um quadro de apoios financeiros adequado para incentivar o empreendedorismo e a criação de empresas por parte dos deslocados.
- Criar mecanismos, mais céleres do que os atuais, de reconhecimento de habilitações académicas e profissionais, articuladamente com as universidades, institutos politécnicos e ordens profissionais, que encurtem significativamente os habituais prazos de apreciação destes processos.
- Identificar estabelecimentos de apoio à terceira idade, a crianças e jovens com necessidades educativas especiais e à primeira infância, como lares, unidades de cuidados continuados, centros de dia, centros de educação especial, creches e unidades de educação pré-escolar, com algum nível de especialização para o acompanhamento de cidadãos deslocados, que possam enquadrar rapidamente as situações mais delicadas.
- Isenção ou redução do pagamento de emolumentos consulares na obtenção dos documentos de identificação e de viagem indispensáveis para a saída

destes cidadãos dos países onde residem, em situações de evidente urgência.

- Identificação, conjuntamente com os municípios, de soluções de residência que possam albergar os casos que não disponham de habitação própria.

2 – Criação de um Programa de Incentivo ao Empreendedorismo dos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro, que decidam fixar residência em Portugal, na área geográfica correspondente às NUTs II do Norte, Centro, Alentejo e Algarve e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, que tenha em consideração o apoio à estruturação e concretização de negócios, o desenvolvimento de mecanismos de financiamento e de isenções fiscais e a monitorização das iniciativas empresariais.

3 – Elaboração de um Guia do Regresso onde estejam sintetizadas as informações essenciais relativas ao nosso País para um cidadão nacional residente no estrangeiro que pretenda fixar-se em Portugal. Tal guia deverá, nomeadamente, conter informações detalhadas sobre as seguintes matérias:

- Emprego e formação profissional
- Segurança Social
- Serviço Nacional de Saúde
- Política de habitação
- Fiscalidade
- Funcionamento da Autoridade para as Condições de Trabalho
- Incentivos ao investimento
- Apoios aos jovens

- Equivalência e reconhecimento de habilitações literárias e profissionais
- Participação cívica e eleitoral
- Cartas de condução
- Rede de gabinetes de apoio ao emigrante

Palácio de São Bento, 28 de novembro de 2019

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD